



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 286/2004
DE 15 DE JULHO DE 2004.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

ARCELINO DE SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2004, conforme especificado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 0109 – Modernização e Manutenção da Saúde Municipal
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial
Projeto: 1.037 - Construção da Casa de Saúde
Recurso: 1010 – Municipalização Solidária – Município Resolve
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações – R\$ 18.000,00

ARTº. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º, a subtração das seguintes dotações orçamentárias:


Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades da Municipalização Solidária
Elemento: 3.3.90.030 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00


Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades do Município Resolve
Elemento: 3.3.90.030 – Material de Consumo – R\$ 8.000,00

ART.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, 15 de julho de 2004.

Registre-se e Publique-se


Carlos Juárez de Lima Pedrosa
Sec. da Administração e Planejamento


Arcelino de Souza Martins
Prefeito Municipal em Exercício

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº 286/2004
Foi publicado nesta data,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO INCRA - RS, em 15 de julho de 2004.
Responsável: 